

Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo



8947

Boa Esperança - ES, 03 de agosto de 2020.

INDICAÇÃO nº 031 /2020

Autor: Josil Gilberto Sangiorgio

Excelentíssimo Senhor Jocemar Xavier da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, que Providencie a elaboração de Projeto de Lei que altera as Leis 1.607 e 1.608 ambas de 2016, ou caso não seja possível a alteração, que se elabore Projeto de Lei de acordo com a Lei Orgânica Municipal art. 30, inciso XIV, visando reduzir no caso de alteração da Lei ou fixar os subsídios pagos aos Prefeito, Vice Prefeito, Vereadores e Secretários municipais na proporção de 30% a menos do valor atual.

JUSTIFICATIVA: Considerando que os recursos essenciais para manutenção e investimentos em nosso município já eram escassos antes do CORONA VIRUS, sendo momento difícil em que o país atravessa por causa da pandemia, que além do desequilíbrio com o setor da saúde vem gerando também desequilíbrio financeiro, levando em consideração que os efeitos negativos do CORONA VIRUS são incertos podendo durar por um longo período. As contas públicas precisam ser equilibradas e dar continuidade aos serviços essenciais da administração pública. Vale ressaltar que teríamos uma economia de aproximadamente R\$ 380,000 (trezentos e oitenta mil reais) por ano. Automaticamente num mandato de 4 anos o valor chegaria a R\$ 1.488,000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais) aproximadamente. Por conseguinte, em atenção a tais medidas de contenção, tem-se por oportuno a redução dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, secretários Municipais e Vereadores.

Face às considerações solicitamos que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.


JOSIL GILBERTO SANGIORGIO
Vereador/autor



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.cmbe.es.gov.br/spl/autenticidade> sob o identificador 31003100380033003A005000